Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 18º andar – Cjs. J e L – Jd. Paulistano - São Paulo - SP
11 3224-7171 - sindhosp@sindhosp.org.br - **www.sindhosp.org.br**

Informe SindHosp Jurídico nº 126-A/2021

FIRMADA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDICATO ÚNICO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE OSASCO E REGIÃO - SUEESSOR, PERÍODO 2020/2022, COM VIGÊNCIA DE 1º DE MAIO DE 2020 A 30 DE ABRIL DE 2022 (VIGÊNCIA DE DOIS ANOS).

Informamos que o **SindHosp** firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o **SINDICATO ÚNICO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE OSASCO E REGIÃO - SUEESSOR,** com vigência de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2022 (vigência de dois anos).

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se à disposição dos sócios e contribuintes no site do SINDHOSP, www.sindhosp.org.br ícone Jurídico/Convenções Coletivas.

Informamos que para a data-base 1º de maio de 2020 não foi convencionado reajuste. Porém, todos os empregados deverão receber o abono previsto na Cláusula 1ª.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN DE ANDRADE
PRESIDENTE

Base Territorial: EMBU, EMBU GUAÇU, IBIÚNA, ITAPECERICA DA SERRA, SANTANA DE PARNAÍBA, TABOÃO DA SERRA E VARGEM GRANDE PAULISTA